



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº. 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**DETERMINA A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 206/2016, QUE ANULOU A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA EM DESFAVOR DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE JANAÚBA/MG.**

O Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 1.516/02,

**Considerando que:**

- a) Conforme o art. 214, §1º da Lei 1.516/02, a omissão ou erro de lançamento, qualquer que seja sua modalidade, não exime o contribuinte do cumprimento da obrigação tributária, nem de qualquer modo lhe aproveita;
- b) Tramita processo judicial nº 035116002970-5, cujo objeto é o lançamento fiscal em desfavor do Sindicato dos Produtores Rurais de Janaúba, realizado por este Município, de forma que tal dívida não pode ser anulada sem que seja apreciada em juízo;

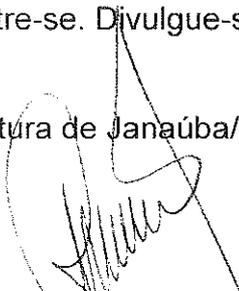
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 206/2016, que determinou a anulação da dívida ativa em desfavor do Sindicato dos Produtores Rurais de Janaúba – MG, uma vez que figura-se contrária ao disposto na Lei 1516/02 (Código Tributário do Município de Janaúba).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 02 de Janeiro de 2017.

  
**CARLOS ISAILDON MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 03 / 01 / 2017

